

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Victor Bustamante" <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>  
Para: "Pregao Eletronico" <pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br>  
"Licitacao Itau" <licitacaoitau@itau-unibanco.com.br>, "Vitor Oliveira Dos Santos"  
Com Cópia: <vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br>, "Michael Izaias Dos Santos" <michael-izaias.santos@itau-unibanco.com.br>  
Data: 30/10/2025 10:13  
Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. Nº 01 | Pregão Presencial nº 90031/2025 -  
Processo Nº: 19.873/2025  
Anexos: image001.png (10 KB)  
PM\_de\_Sao\_Gonalo\_RJ\_esclarecimentos\_novembro\_2025\_Nº01\_assinado.pdf (205 KB)

---

À

Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ

**Ref.: Pregão Presencial nº 90031/2025**

**Processo Nº: 19.873/2025**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. Nº 01**

Prezados Senhores,

O **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de [V.s.as](#) solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

### **DOS CNPJS:**

**01)** Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação.

a) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?

b) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

**DOS SERVIDORES:**

**02)** O inciso XVI do art. 37 da CF determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, questionamos: o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

-

A partir da quantidade de CPF's apontada acima, favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com o órgão, da seguinte forma:

<b>Vínculo</b>	<b>Qtde. Servidores</b>
Estatutários (ativos)	
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados ( <u>se incluídos na licitação</u> )	
Pensionistas ( <u>se incluídos na licitação</u> )	
Outros (favor especificar)	
<b>TOTAL</b>	

<b>Faixa Salarial</b> (valor líquido da folha)	<b>Qtde. Servidores</b>
Até R\$ 800,00	
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	
Acima de R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL</b>	

**03)** Solicitamos, por gentileza, informar os valores líquidos das folhas de pagamento dos últimos 03 meses dos servidores por CNPJ.

**DA ASSINATURA E PAGAMENTO:**

**04)** Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

**a)** Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

**b)** Diante dos argumentos acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

**DA CONTA DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:**

**05)** Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. **Resoluções 5.058/22 e 3.919/10**), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, **cabará aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário** (não sendo aberta conta poupança) junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que o Órgão processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizado DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

**06)** Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

**DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

**07)** Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

**a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?**

**b)** Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses		
De 100 a 120 meses		
De 120 a 144 meses		

## **DO NEPOTISMO:**

**08)** Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **DA CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS**

**09)** O item 13.1.5. do termo de referência determina que a contratada deve, às suas expensas e no prazo estipulado pela Fiscalização, reparar ou substituir os serviços recusados pelo CONTRATANTE.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc.);

- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;

- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no subitem 13.1.5. do Termo de Referência, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

## **DA ARRECADAÇÃO E DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

**10)** Está correto o entendimento de que os serviços de "centralização de arrecadação" e "centralização do pagamento de fornecedores" descritos no edital, objeto da licitação, não encontram vedações relacionadas à disponibilidade de caixa prevista no art. 164, §3º, da Constituição Federal?

**11)** Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

**a)** Qual o número total de fornecedores cadastrados na Prefeitura?

**b)** Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?

**c)** Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

**d)** Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

**e)** O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

**f)** Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

**g)** O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?

**h)** Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

**12)** Quais são as tarifas aplicáveis à arrecadação de tributos no âmbito do contrato com a Prefeitura de São Gonçalo? Existe uma tabela vigente com os valores praticados por tipo de serviço?

**13)** Referente ao item 5.4.10 do edital, que estabelece o prazo de 01 (um) dia útil para reenvio das informações regularizadas após comunicação de rejeição por incorreção de dados, existe a possibilidade de negociação para ampliação deste prazo para 03 (três) dias úteis, considerando a complexidade de alguns ajustes e a necessidade de validações internas?

#### **DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

**14)** Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

**15)** Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

Solicitamos que as respostas os esclarecimentos acima sejam encaminhados para os e-mails:

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto:licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[victor.bustamante@itau-unibanco.com.br](mailto:victor.bustamante@itau-unibanco.com.br)

[daniel.pedrosa@itau-unibanco.com.br](mailto:daniel.pedrosa@itau-unibanco.com.br)

[aracele.moraes@itau-unibanco.com.br](mailto:aracele.moraes@itau-unibanco.com.br)

-

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,

**Victor Bustamante**  
**Gerente Comercial Poder Público**  
Plataforma Poder Público Rio de Janeiro

Celular: +55 32 99921-8053  
Itaú Unibanco S.A.

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você

recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.